

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 145 - Centro, Cx Postal 31 - 81501-078
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, onde está representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PIPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARCELO BORSOI 05259033990, inscrita no CNPJ nº 19.388.848/0001-02, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1475, Bairro Água Verde Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-030, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BORSOI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 052.590.339-90 e portador da cédula de identidade nº 9.391.160-1-SS/PIPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 81.972,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 95 - Centro - CEP: 81.350-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8106 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua dos Ipês, nº 257, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CARLOS ROMEU SAMPIETTO 08691291982, inscrita no CNPJ nº 27.837.126/0001-71, situada na Rua dos Ipês, nº 257, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.304-680, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROMEU SAMPIETTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 086.912.919-82 e portador da cédula de identidade nº 12.764.239-7-SS/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.295,40 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **ESTADO DO PARANÁ**
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro-140
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SALATI LARANJEIRO GREGORIO CIVA 01247973930, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada na Localidade Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pela srª. **SALATI LARANJEIRO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/ME nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83501-670
CNPJ: 76.205.970/0001-65 Fone: (41) 3635-1100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-65, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/IPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SALATIANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, residente e domiciliado na Rua Paschoa Lima, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SALATIANTONIO GREGORIO CIVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/IPR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro Cid. Postal 121 - 85161-4970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-5410 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PM/LS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SILVIO NEY VERNECKE 77455347987, inscrita no CNPJ nº 27.754.216/0001-07, situada na Rua Passinhos, s/nº, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO NEY VERNECKE**, brasileiro, inscrito no CPF/ME nº 774.553.479-87 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - Fone: (42) 3303-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3305-8100 E-mail: (42) 3655-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PLMS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.383-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ADÃO KAPAZI 50253670934, inscrita no CNPJ nº 19.222.313.0001-56, situada na Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **ADÃO KAPAZI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 502.536.709-34 e portador da cédula de identidade nº 3.615.975-8-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Rio Trindade, 11 - Centro - Cx. Postal 121 - 83361-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: DILCEU GROSSELLI 60847131904, inscrita no CNPJ nº 20.820.014/0001-69, situada na Rua Tiradentes, nº 1970, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-080, neste ato representada pelo Sr. **DILCEU GROSSELLI**, brasileiro, inscrito no CPF/ME nº 608.471.319-04 e portador da cédula de identidade nº 1035747649-SSP/RS.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83011-870
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 e portador do CPF/MF nº 08.588.719-93.

CONTRATADO: VALDECIR PASTORI 23517948004, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-43, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR PASTORI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 235.179-480-04 e portador da cédula de identidade nº 10.161.509-02-SSPIRS.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, nº 1 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-970
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-1100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017

REGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953, inscrita no CNPJ nº 19.399.833/0001-03, situada na Localidade de Passo Liso - Linha Divino, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, brasileiro, inscrito no CPF/IMF nº 560.912.229-53 e portador da cédula de identidade nº 1681999-SSP/SC.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017

REGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENFIMENDIO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-96, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NELSON SIMÕES NUNES 51275201920, inscrita no CNPJ nº 19.042.758/0001-10, situada na Localidade de Linha Criciuna, nº 05, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-907, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SIMÕES NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1808399-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça São Barbaeiro, s/nº - Centro - Cx. Postal 12 - 85301-070
CNPJ nº 205.970.000/0001-66 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017

PREGÃO Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 75.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923, inscrita no CNPJ nº 19.454.798/0001-70, situada na Localidade Linha Divino - Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 038.856.479-23 e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.856.479-23, neste ato representada pela Sra. **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.856.479-23 e portadora da cédula de identidade nº 8.633.415-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 11 - Centro - Cx. Postal 12 - 81301-070
CNPJ: 07.970.0001-85 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.970.0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-19-63.

CONTRATADO: MARCELO BORSOI 05259033990, inscrita no CNPJ nº 09.388.849/0001-02, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1475, Bairro Água Verde Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.302-090, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BORSOI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 052.590.339-90 e portador da cédula de identidade nº 9.391.160-1/SP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vigintá e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL							
Estado do Paraná							
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070							
CNPJ: 07.76.205.970-001-95 Fone: (42) 3635-8100 – (42) 3635-8136							
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS							
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020							
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019-PMLS							
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 129/2019 conforme abaixo:							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivo para mei, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para mei, epp e mei.							
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:							
Itamar e Cruz Ltda Epp							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Preço	Preço Unit.	Preço Total
1	CARNE SUINA, BISTECA (TRACEDRO), EM BIFES	Ita Natura		kg	8.000,00	11,85	21.340,00
2	ALGODÃO, FISCAL, TONICANA, PREPARADA COM	Caçulândia		kg	100,00	11,85	1.185,00
3	ALGODÃO MISTA, TONICANO E CONJUNTOS;						
4	APRESENTAÇÃO COZIDO	Qualica		kg	100,00	13,85	1.385,00
5	JARNI BAVINA FILÉ SETE	Ita Natura		kg	8.000,00	56,65	56.680,00
6	JARNI BAVINA ACIMA (DANTELÃO) CORTADA EM	Ita Natura		kg	1.000,00	8,90	8.900,00
7	CHURROS UNIFORMES						
8	JARNI BAVINA CORTADA	Ita Natura		kg	100,00	17,90	1.790,00
9	JARNI BAVINA MIOLO DE PALETA CORTADA EM CUBOS	Ita Natura		kg	100,00	14,90	2.235,00
10	JARNI BAVINA MIOLETO CORTADA EM CUBOS	Ita Natura		kg	1.000,00	9,40	9.400,00
11	JARNI BAVINA ACIMA, MODAL	Ita Natura		kg	100,00	26,90	4.840,00
12	JARNI BAVINA COZIDO MOLE, EM BIFES	Ita Natura		kg	1.000,00	24,90	29.790,00
13	JARNI BAVINA CHURLETA, EM BIFES	Ita Natura		kg	100,00	17,50	5.400,00
14	JARNI BAVINA MIOLETO DANTELÃO, MODAL	Ita Natura		kg	100,00	16,90	4.830,00
15	JARNI BAVINA PATINHO, MODAL	Ita Natura		kg	800,00	21,50	1.720,00
16	JARNI SUÍNA COSTELA(S), SEM PELE, RESPIRADA,	Ita Natura		kg	100,00	15,60	2.474,00
17	NEW YORK						

8	B2	LARVE DE GADO ALACALDE	In Natura	KG	100,00	23,80	6.762,00
9	B2	FAVOR DE GADO /NEDICINA/USO DE	In Natura	KG	100,00	9,54	1.874,00
10	B4	CARNE SUINA LOMBRINO - REFORMADA SEM OSSO	In Natura	KG	200,00	14,38	2.876,00
11	B6	PIGADO DE FRANGO	C-Vale	KG	100,00	8,05	805,00
12	B6	PIGADO DE FRANGO	C-Vale	KG	100,00	9,95	995,00
13	B8	MOLHO DE FRANGO	C-Vale	KG	100,00	9,75	975,00
14	B9	PIGADO BOVINO EM BIFE	In Natura	KG	100,00	9,52	952,00
15	B8	PILE DE TILAPIA	Kilôler	KG	100,00	11,80	1.180,00
16	B1	UNICOMA CALABRESA COM COXINHA DE CARNE SUINA REFORMADA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, CARNE REFORMADA SEPARADA DE SUAS PARTES, CARNE SUINA REFORMADA DE SEIXA SAL, ESPÉCULARES NATURAIS, CONSERVAÇÃO EM SACO DE POLIÉSTER, REVAJAMENTO FÉCULO, EMBALAGEM PACOTE FÁCIL, ATÓXICO DE 226G.	Por por	PCTE	100,00	64,79	6.479,00
17	B2	PREMIO CORDÃO ATADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO/INDUSTRIAL, INVOLUVEL, SELADO A VÁCUO, CONTENDO DE REFORMADO AO RESCÃO DE 40°C COM	Balsa	UN	100,00	9,50	950,00
18	33	VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA/2006G.					
19	33	SAISO PARA REFORMADO	Remesto	KG	300,00	16,36	4.908,00
20	33	SALICHOA HOT DOG CONGELADA - DEVEIRA SER PREPARADA COM CARNÊS E TOUCHINS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA LANCINGA FRESCAI. - CARNE SUINA PREPARADA COM CARNE NÃO MATA, TOUCHINO E CONDIMENTOS.	Caracatimba	KG	200,00	14,86	2.972,00
21	42	CREME DE LEITE LÍQUIDO - EMBALAGEM EM LATA/200G	Terra Viva	UN	100,00	24,5	2.450,00
22	42	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ 20G. G. M. BASE DE PROTEÍNA SOLÚVEL, LACTOSE E MONOSACARÍDICA COM FERRO E AÇÚCAR DE LACTOSE, METONINIA, ISENTA DE AROMATIZANTES E DE PROTEÍNAS LACTEAS, POSSUI 10% DE PROTEÍNAS VEGETAIS, 4% DE CARBONÁTO DE CÁLCIO, 1% DE LÍQUIDOS, EMBALAGEM - 1 LATA DE 400 G = 3125 ML - 202G KCAL.	Nestle	UN	100,00	22,75	2.275,00
23	42	LEITE EM PÓ COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVOIADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PODENDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Nestle	UN	200,00	23,60	4.720,00
24	50	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 20%, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SAIS, INTEGRAL, ENVOIADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PODENDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Nestle	UN	150,00	10,40	1.560,00
25	53	MANTÉNGA COM SAL - DE PRIMEIRA ZER DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM TABLETE, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO 200 G.	Hercules	UN	150,00	5,89	883,50
26	54	MANTÉNGA SEM SAL - DE PRIMEIRA, ZER DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM TABLETE, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO 200 G.	Hercules	UN	150,00	7,49	1.123,50
27	57	QUEIJO FARMACÊUTICO - COM FEITO DE MEXILÃO	Yale	UN	50,00	9,95	995,50
28	57	QUEIJO PROVOLONE - QUALIADO PRATO COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIA ESTRANHA DE QUE SE QUEIR NATUREZA, QUEIJO MATUREDO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DO COALHO E / OU POTRAS ENZIMAS COMPLEMENTADA PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LACTICAS ESPECÍFICAS, QUEIJO SEMIGORDO, DE MÁXIMA UNIDADE, MATUREDO, CONSISTÊNCIA PURA, COMPACTA, CONSISTENTE, COM AMARELADA, SABOR SALGADO, LIGERAMENTE PIQUE, COOR DUA CARACTERÍSTICA, AGRADÁVEL E SEM ENVOLVIDO, CROSTA FINE, LISA, NÃO PRECOSA, EMBALADO A VÁCUO 1 MÊS DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	Lactop	KG	50,00	28,90	1.445,00
29	72	BIANANA CATURRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA.	In Natura	KG	2.000,00	3,38	6.760,00
30	73	ERVILHA VERDE CONGELADA - SIMPLES, INTEIRA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 50G.	Canpolcar	UN	150,00	3,94	591,00
31	74	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GORDURA INTERIO, MÊRMO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO 1 COLORADO UNIFORMES.	Gnás Verde	UN	400,00	2,35	940,00
32	75	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES - GRÃOS INTERIO, MÊRMO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO 1 COLORADO UNIFORMES.	Gnás Verde	UN	200,00	7,80	1.560,00
33	76	ARROZ/ARROZALIZADO TIPO 1 - CLASSE LONGO PRIMO, GRÃOS INTERIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG.	Cinderella	UN	800,00	11,50	9.200,00

1	120	FARINHA DE MANDIOCA C/TA - BRANCA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 500 GR.	Lapes	UN	200,00	2,50	500,00
1	121	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCUR., ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 500 GR.	Lapes	UN	200,00	2,95	590,00
1	125	FARINHA DE ROSCA SECA, FINA, LIGERAMENTE TORRADA, DE COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	Geriba	UN	200,00	4,35	870,00
1	129	FARINHA LÁCTEA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO, LETHE EM PO. INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEN; PÁSTILAS DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO DE BACXA RESISTENTE, CONTENDO 500GR.	Maranta	UN	200,00	6,00	1.200,00
1	130	FEIJO CAROLITA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIORES E SÃOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG.	Pazandubã	UN	1.000,00	5,40	5.400,00
1	132	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 200GR.	Zaeti	UN	200,00	6,90	1.380,00
1	138	OREGANO 500GR	Incas	UN	100,00	3,94	394,00
1	149	FLÓCÃO DE MILHO SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; BAIXO GRAU DE IMPUREZA, DE COR AMARELO FÁRBO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500GR.	Yoki	UN	200,00	3,95	790,00
1	160	BISCOITO DOCE C/RECHEIO/ COM 500GR	Renata	UN	500,00	6,10	3.050,00
1	166	FERMENTO BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 500 GR.	Good	UN	500,00	7,95	3.975,00
1	171	CONCENTRADO DE FÁO EM COMBATO DE AMIDO, ESTEREOILZILACTIL, LACTATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE, ÁCIDO ASCÓRICO E ENZIMAS ALIMENTÍCIAS, PESO LÍQUIDO: 250 G	Fleischmann	UN	500,00	6,75	3.375,00
1	174	ÁCUCAR, REFINADO 05 KG.	Certano	UN	500,00	10,60	5.300,00
1	175	ÁCUCAR DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 1KG	Agiti	UN	500,00	5,99	2.945,00
1	177	ÁCUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE 05 KG.	Incas	UN	1.500,00	9,15	13.725,00
1	180	MAGNOLIA LÍQUIDA 250ML	Incas	UN	200,00	4,20	840,00
1	182	BOMBON RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COM CAMADA CROCANTE DE FÁRBO E COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 45 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 1KG. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 21,5G.	Dambuba	UN	200,00	19,99	3.998,00
1	195	RANHA DE SÚMO EMBALAGEM DE POLIETILENO 200G. PACOTE DE 1KG.	Pampolona	UN	300,00	16,00	4.800,00
1	196	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500 GRAMAS INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL E ANTIOXIDANTES C/TAO 07/2013 E BHT.	Primor	UN	300,00	6,45	1.935,00
1	200	ALÓO COMESTÍVEL DE SOJA, EM FRASCO DE 900 ML.	Cocamar	UN	2.000,00	1,29	6.580,00
1	202	MOLE DE OLIVA / EMBALAGEM DE 500 ML.	Campes	UN	300,00	14,50	4.350,00
1	204	PEPINO EM CONSERVA VIDRO C/ 330GR	Borgo Belo	UN	300,00	6,75	2.025,00
1	213	MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA OPACA C/ OVOS E FLAVES, ACONDICIONADA EM BALLE PLÁSTICO, CONTENDO 3KG.	Purity	UN	500,00	36,00	18.000,00
1	216	VINAGRE DE VINHO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML	4 Estações	UN	500,00	3,00	1.500,00
1	222	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRIL, CONTENDO 20 LITROS.	Itaipu	UN	600,00	14,00	8.400,00
1	241	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELO LACRADA C/ 48.	Aquilele	CX	600,00	21,00	12.600,00
1	252	SABÃO ALVIANTE EM PO., EMBLAGEM CAIXA, CONTENDO 01 KG. 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO ANIÔNICO, COMPONENTES CAMUFLANTES, SINTÉTICOS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, ALVIANTE E GÁRIA.	Brilhante	UN	300,00	4,05	12.150,00
1	262	PAZ LÍQUIDA PARA PISO - NA COR INCOLÓR / VERMELHA OU AMARELA; ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML.	Guanabara	UN	2.000,00	3,40	6.800,00
1	264	RESIDUADOR AMBIENTAL - AEROSOL, ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 400ML.	Lady	UN	1.000,00	6,00	6.000,00

266	BIENESGRORRIZO MULTITIRO PARA LIMPEZA EM GERAL ARAVIA LAVANDA. EMBALAGEM DE 500ML. CAPAZ DE MOVER SEM ESPORSO, QUEBRAR POROSAS, PULGEM, RISSOS DE LAPIS, MARCAS DE DEDOS E ATÉ GORDURAS MAIS DIFICEIS, ALÉM DE DEIXAR O ARMAO ACABADAVEL NO AMBIENTE	Q Boia	UN	2.000,00	4,15	8.300,00
267	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, CONTENDO 140ML, FRAGRÂNCIA DE TALCO, LIMA LIMÃO OU LAVANDA.	Eclypse	UN	800,00	7,80	6.240,00
271	TOUCA DISCARTAVEL EM TNT SANFONADA BRANCA E/ELASTICO DUPLIO / C/C/100 UNIDADES.	Talga	CT	350,00	17,75	6.212,50
273	GUARDA CHUVA GRANDE,PRETO	Jim	UN	30,00	3,87	116,10
275	INERSCIDIA ELITRO APARELHO E REFL. 35 ML	Raid	UN	50,00	16,00	800,00
281	ACENDEDOR DE FOGÃO SEM GÁS /VARIAS CORES	Start	UN	100,00	7,39	739,00
292	LAVABUÍO TÉRMICA, DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 2,2 LITS INOX.	Aladim	UN	100,00	10,90	10.900,00
293	BARRA DE POLIPROPILENO (PP) CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 190MM; AVALIAÇÃO DE 220MM; NA COR AZUL, COM TAMPA, COM ALÇA.	Pleat	UN	200,00	12,00	2.400,00
313	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 41	Brilho Bom	UN	100,00	11,39	1.139,00
314	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 46	Brilho Bom	UN	100,00	16,00	1.600,00
315	COQUEIR-GRANDIS EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO SAINATADO COM PREENCHIMENTO INTERNO COM APROX. 36 CM.	Brilho Bom	UN	100,00	4,95	495,00
319	ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO, EM ALUMÍNIO; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM, ALTURA MÍNIMA DE 12,0CM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6,5L; COM RESSISTÊNCIA MÍNIMA DE 17MM.C/ ALÇA E BASE.	Brilho Bom	UN	50,00	24,50	1.225,00
321	CAÇA FARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 19 X 9 X 5,5 CM.	Brilho Bom	UN	50,00	15,99	799,50
322	PACA GRANDE PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 10", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 23 X 9 X 5,4 CM.	Brilho Bom	UN	20,00	16,40	328,00
323	FORMA PARA PÃO EM ALUMÍNIO Nº2 MEDIDAS APROXIMADAS 52X41X10 CM (ALUX)	UN	100,00	5,19	519,00	
325	LEITEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, COM ALÇA, CABO POLIPROPILENO	UN	30,00	23,90	717,00	
326	LEITEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, COM ALÇA, CABO POLIPROPILENO	Brilho Bom	UN	10,00	44,90	449,00
332	CAIXA TÉRMICA (ISOPOR) PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS DE 13 LITROS COM DIMENSÃO 300X185X250	Isternem	UN	50,00	16,49	824,50
353	PALMO DE PUMA TECTIO DUPLIO - CAIXA COM 5 UNIDADES EXTRA ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANIHO (CADA FALDÃO), 70X10CM, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 340G "COM EMBALAGEM 340G "UN"	Pannosul	CX	50,00	7,50	375,00
371	LIVIA DE PROTEÇÃO MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO CURIETO, TAMANIHO MÉDIO, COM AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO	Sanro	PAR	600,00	5,09	3.054,00
372	LIVIA DE PROTEÇÃO MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO CURIETO, TAMANIHO MÉDIO, COM AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO	Sanro	PAR	600,00	5,09	3.054,00
373	LIVIA DE PROTEÇÃO MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO CURIETO, TAMANIHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIZADA NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	Sanro	PAR	600,00	5,09	3.054,00

1	375	PLA COLETOIRA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 15 CM.	Plant	UN	500,00	1,49	1.745,00
1	378	PRENDEDOR DE ROUPAS MATERIAL DE MADEIRA, COM 14 UNIDADES.	Desafio	PCTE	100,00	1,29	187,00
1	391	PLHA TUBO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE MANGANEZ, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	Bilgin	PCTE	300,00	1,59	559,00
1	394	PLHA, TUBO ALCALINA : NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 120 K-60 OHM EM 100HZ, NO TAMANHO PEQUENA (AA), NORMAS: NEDA (ANSI A 116 LRG, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	Bilgin	PCTE	100,00	1,54	154,00
1	395	PLHA, TUBO ALCALINA : NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 150 K-60 OHM EM 100HZ, NO TAMANHO MÉDIA (C), NORMAS: NEDA(ANSI) 14 A, IEC 184 A, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	Bilgin	PCTE	120,00	1,50	180,00
1	396	PLHA, TUBO ALCALINA : NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE HIDROXO DE MANGANEZ, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, NO TAMANHO NO TAMANHO GRANDE (D); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	Bilgin	PCTE	150,00	1,75	1.125,00
1	399	PLHA, TUBO COMUM : NA VOLTAGEM DE 1,5V; 2650 MAH; NO TAMANHO MÉDIA (C); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	Bilgin	PCTE	150,00	1,99	198,50
1	398	PLHA, TUBO COMUM : NA VOLTAGEM DE 1,5V; 4200 MAH; NO TAMANHO GRANDE (D); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	Bilgin	PCTE	150,00	1,99	148,50
1	405	CHALEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº24 DE 4,5 LITROS	Brilho Bem	UN	100,00	19,69	1.969,00
1	606	TRAFEGAR REFRATÁRIA, RETANGULAR, VIR, TEMPERATURA: 5,3 LITROS	Brilho Bem	UN	50,00	36,00	1.800,00
1	608	MACINHA, PLÁSTICO LETTOSO, SEM TORNEIRA, CAPACIDADE DE 20 LITROS	Itapio	UN	100,00	24,50	2.450,00
1	813	LENÇOLINÍ UNIDED FOR HIGIENE - HIGIENIZAÇÃO INPANTIL, CONTECIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E IMEDIATO MEDINDO NO TÓM DO COMPRIMENTO 1,12 CM DE LARGURA, POSICIONDO VARIAR (+/- 40MG) COMPOSTO POR: ÁGUA, LANOLINA, CALCIOPROPRIOL, PROPYLENGLICOL, COTILYABRINO, ÁCIDO CITRICO, FRAGRÂNCIA, SÊNTO DE QUALQUER CONTECIONDO ALCOÓLICO; EMBALADO NO NÍMDO YD 1000 ML, 100% ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Centon	PCTE	1.000,00	5,90	23.600,00
1	815	CAIXA DE BOUTILHO CAS: P-13 CAS	Itapio	UN	100,00	136,00	13.600,00
1	849	INTERMOTOR TIPO EXTINTOR C/3,5KG	Marras	KG	50,00	22,00	1.100,00
1	850	NOVI FRUITA	Jo Nature	UN	30,00	7,95	2.385,00
1	854	CAIXA DE SOPOR 5 LITROS	Interterm	UN	50,00	74,40	3.720,00
1	855	CAIXA DE SOPOR 10 LITROS	Interterm	UN	50,00	17,40	8.700,00
1	856	CAIXA 2P 12V MONITORIA DO TENSÃO ELÉTRONICO	João	UN	100,00	4,99	499,00
1	865	CAIXA MATERIAL, COPO 300 ML	João	UN	100,00	9,31	931,70
		TOTAL					265.095,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505.095,00 (quinhentos e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PREZZO DE VENTAJA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2									
1	6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COM 11 GOMOS (THERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TENSÃO FIXA QUE GARANTE 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNCÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGLUE) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4 SMMH DE RESISTÊNCIA QUE EVOLUCIONAM O CONTO DO NÓ	PENALTY	NIN	50,00	135,00	6,75		

BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DESCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MILO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E				
---	--	--	--	--

1	7	BOM DE FUTEBOL, DE CAMPO EM PÁRA COM 32 COMOS COSTURADA A MÁQUINA, COM CAMADA DE AMORTECIMENTO (EVAQUE) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO (EVAQUE) QUE PODE VARIAR DE 2,0MM A 1,5MM DE ESPESURA, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABEÇOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (AIRBUILT) - FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR, MÚLTO REMOVEL, COM PESO ENTRE 410-500 GRAMAS, CÂMBIO ENTRE 60-70	PENALTY	MIN	200,00	66,50	13,30
2	8	OLIVAS DE FUTEBOL, DE CAMPO, MÚLTO COM 32 COMOS COSTURADA A MÁQUINA, COM CAMADA DE AMORTECIMENTO (EVAQUE) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO (EVAQUE) QUE PODE VARIAR DE 2,0MM A 1,5MM DE ESPESURA, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABEÇOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (AIRBUILT) - FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR, MÚLTO REMOVEL, COM PESO ENTRE 410-500 GRAMAS, CÂMBIO ENTRE 60-70	PENALTY	MIN	200,00	66,50	13,30

1	6	DUPLA FUSÃO DE DUPLA COLAGEM (2x2x0,05" (ULTRA FUSION) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM.	PERFECT	UN	160,00	114,00	11,50
---	---	--	---------	----	--------	--------	-------

CÂMADA DE AMORTECIMENTO (EVACEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO QUE PODE VARIAR DE 2.0MM A 3.8MM DE ESPESURA, QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIROS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (601) - SISTEMA

[illegible]

ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MICLO (CAPSULA SSI) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-70.									
1	11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS SENDO 1ª CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS MAIS KEVLAR, A 2ª CAMADA EM BORRACHA NATURAL, A 3ª CAMADA NEO GEL MICROCELULAR, A 4ª CAMADA	KAGIVA	EM	JUN	50,00	130,00	6,50	

		90, NAO TOXICO.					
1	24	CRONOMETRO PVC - PROFISSIONAL	FISIC	UN	15,00	19,90	298,50

1	25	KIT REDE TÊNS DE MESA OFICIAL, COMPOSTO POR: REDE-SUPOORTE, REDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COR AZUL, ESCURA COM FOLHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5 E 12MM, SUPORTE EM METAL REFORÇADO TIPO JACARÉ PERMITINDO SUA FIXAÇÃO NA MESA SEM USO DE PARAFUSOS, DIMENSÕES: 1,90 X 1,15 CM (25X35)	ROLLO	UN	100	26,90	269,00
1	26	MESA PARA PARTIDA DE MESA OFICIAL DESMONTÁVEL, TAMPO CONFECCIONADA EM MDF 15MM ESPESURA, TAMPO COM (TÍMA) ACABAMENTO EM MASSA E LACAGEM, COR: VERDE, BRANCO E AMARELO	KLOPPF	UN	5,00	580,00	2.900,00

COMPARTIMENTOS INTERNO E 2 BOLSAS EXTERNAS
PARA MAIOR PRATICIDADE. ACOMPAÑA BOLSA DE
MASSAGEM: 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500 ML.
CADA, 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE

[illegible]

1	17	COLA PARA HANDEBOL, IMPORTADA UTILIZADA PELOS MAQUISTAS	10N	2,00	349,00	349,00
		MAQUISTAS CLAREIOS DO TATUZZO, UTILIZADA POR MAIS DE 15 PAISES COMO A COLA OFICIAL DE COMPETIÇÕES, LATA COM 500ML, CONSIGUE APENAS EM RESINA NATURAL, E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E ESTÁ LIVRE DE QUANTOS SUBSTÂNCIAS HARMICAS E PREJUDICIAIS. MANEIRO PREÇO ATÉ 6 ANOS.				
		PAN DE RE DE FUTEBOL DE SOCIED. IMPT. NYLON, PISO 40M, 15,20X1,23X 0,50	30N	5,00	270,50	1.352,50
1	39	GOPE DE BOCHA COMUM COM 12 UNIDADES. CORTEIROS, PESO 16,70M, KG 0,950	3G	10,00	565,00	5.650,00

1	39	JOGO DE BOCHA COMUM COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS. PESO: 10,7CM, KG 0,950.	FAISCA	JG	10,00	\$65,00	\$650,00
TOTAL							\$4.079,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://lcp.cpmg.org.br/licitacoes> ou por meio eletrônico na rede de computadores dos órgãos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 84.079,50** (oitenta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 082/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

L. SCHNEIDER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	2	ROLA DE FUTSAL SUB 13 EM PIV COM 8 COMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA ROLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA	PENALTY	MAX 200	JUN	40,00	149,50	5.980,00
---	---	--	---------	---------	-----	-------	--------	----------

	PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO.				
--	--	--	--	--	--

INTERNO COM 4.5MM DE ESPESURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA. CÂMARA (60) - SISTEMA INOVADOR DE

[illegible]

DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MILOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350-380 G. CIRCUNFERÊNCIA FÓRICE 55-60.

1	10	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO	CEMPA	UN	30,00	220,00	6.600,00
---	----	--	-------	----	-------	--------	----------

PARTE INTERIOR CAMARA DE AR EM
LÁTEX, COSTURADA À MÃO E COM
TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS,
ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE
LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS,
MILO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,

[illegible]

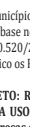
1	15	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SEDA, 610 X 6 MM (3,20 X 2,10 MTS)	NEDEL	UN	20,00	337,00	6.740,00
1	27	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO	VICOE	UN	20,00	23,50	470,00

	EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.						
TOTAL							19.790,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 19.790,00** (dezenove mil, setecentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.97/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 (41) 3635-8136

6

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 093/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Nome	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLA DE FUTSAL, SUL 11, EM PU COM 8 GOMOS THERMOTITE - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLO CLACEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A BUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEDGE) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5MM DE ESPESURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E IMPEDINDO IMPACTO NOS CAMBIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CAMARA (60) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVELY E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 300-330G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50-55.	PENALTY	MAX 100	UN	40,00	146,00	5.840,00
1	4	ROLA DE VÓLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 16 GOMOS MATRIZADA, COM CAMARA (60) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVELY E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67.	PENALTY	7.0	3IN	25,00	257,00	6.425,00
1	9	ROLA HANDEBOL OFICIAL, MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU COM 50 G 45 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTEÚDO EM 42	KEMPA	Nº 03	3IN	30,00	220,00	6.600,00

7

1	33	INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, SUSTENTADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM ENERGY FUEL, ENERGY BLUE/DESPREZUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MOLO REMOVELY E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA HIF.	PENALTY	7.0	3IN	10,00	280,00	2.800,00
1	34	ROLA DE BASQUETE 7 EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM (ARACUNIN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CAMARA (60) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVELY E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74-78.	PENALTY	6.0	3IN	10,00	272,00	2.720,00
1	37	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIEDADE, 5MTS, SEIDA, PU 4MM, (5,20 X 2,30 MTS)	DUNK		3IN	2,00	365,00	7.300,00
1	39	PAR REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO EUROPEU, FIO 6MM DE SEIDA, (7,3 X 2,5 X 2,0 MTS)	DUNK		3IN	1,00	815,00	815,00
1	30	JOGO DE CAPIA CONFECCIONADO EM PULITELINDO - CANASTA 157 - TRICO ESPANHOL	XOPAG	157	3IN	20,00	15,00	300,00
TOTAL								27.405,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php> ou opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Praça Rir Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 030/2020
19/08/2020

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul/PR, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo ODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes já em concomitância com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XVII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de 9 (nove) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 24 da Lei Federal 11.648 de 2008.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regulamento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regulamento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Laranjeiras do Sul/PR - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Laranjeiras do Sul/PR, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

- I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
- II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
- VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
- VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

- I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
- II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
 - a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
 - b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
 - c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
 - d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
 - e) promover a orientação e a qualificação profissional;
 - f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
 - g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestão/geração ou associado;
 - h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 010/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de agosto de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 031/2020
24/08/2020

SÚMULA: AUTORIZA SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE VALORES PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º – Autoriza o poder executivo a suspender a cobrança de valores pelo uso de espaço público da Rodovia Municipal de Laranjeiras do Sul, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

§1º – A suspensão de que trata o caput deste artigo fica condicionada a apresentação de:

I – Requerimento junto à Secretaria Municipal de Fazenda;

II – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;

Art. 2º As empresas poderão requerer o parcelamento de débitos anteriores já lançados a fim de possibilitar a emissão da certidão de débitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de agosto de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO Estado do Paraná

Praga Rua Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gentílico: 2017/2020

LEI N° 032/2020
24/08/2020

SÚMULA: NOMINA IMÓVEL PÚBLICO COMO “CENTRO DE ATIVIDADES E EXPRESSÕES PÚBLICAS PAULO PINTO DE OLIVEIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

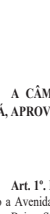
Art. 1º Através da presente Lei fica nominado de “CENTRO DE ATIVIDADES E EXPRESSÕES PÚBLICAS PAULO PINTO DE OLIVEIRA”, o imóvel de propriedade municipal localizado na Avenida Deolinda da Luz, s/nº, Bairro Presidente Vargas, junto ao Centro de Eventos.

Art. 2º Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder à identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de agosto de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.390-070
 CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº 033/2020

24/08/2020

SÚMULA: NOMINA A TRAVESSA LOCALIZADA NA QUADRA Nº 05, QUE DÁ ACESSO A AVENIDA JOSÉ MARTINS PAVLAK, ENTRE A AV SANTOS DUMONT E A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE: “TRAVESSA SÃO FRANCISCO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Pela presente Lei fica nominada a travessa, localizada na quadra nº 05, que dá acesso a Avenida José Martins Pavlak, entre a Av. Santos Dumont e a Rua Barão do Rio Branco, no Bairro São Francisco de: “TRAVESSA SÃO FRANCISCO”, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom fim cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de agosto de 2020.



JONAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



TRAVESSA SÃO FRANCISCO
 -ÁREA DE INTERVENÇÃO: 277,00m²
 -MÉDIO FIO PRE-MOLDADO: 110,80m



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E DEMAIS SERVIÇOS EM ALAMEDAS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

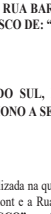
Contrato nº. 88-20

Contratada: CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.943.399/0001-93, no valor total de R\$ 102.148,00 (cento e dois mil cento e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 20 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 89-20

DETENTORA DA ATA: BRANDIELLI E FOSS LTDA ME, com sede na Rua Jose Bonifácio, s/n, centro, no Município de Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.813.6138/0001-50, representada pela Sra. **EDILAINE MARIA FOSS BRANDIELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.937.986-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 054.104.909-75.

Preços registrados:

LOTE 01 – SEMENTES DE MILHO (PARTICIPAÇÃO LIVRE)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$
1	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO SIMPLES MODIFICADO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU SAFRINHA, NÍVEL TECNOLÓGICO: MÉDIO/ALTO INVESTIMENTO, TECNOLOGIA PW, ALTO POTENCIAL DE GRÃO E SILAGEM, SANIDADE FOLIAR, RESISTÊNCIA	203 SACAS	BREVANT 3612PW	R\$ 395,00
				SUBTOTAL R\$
				R\$ 80.185,00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO
COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP. 85.170 – 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 05/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião remota no dia 17/08/2020 - ATA 08/2020.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do segundo semestre de 2019, conforme Deliberação nº 062/2018-CEDCA.

Art. 2º - Aprovar também a justificativa do saldo financeiros de 29,62% no período.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pinhão, 17 de agosto de 2020.

PECULIARIDADES

O serviço tem como característica o acolhimento provisório de crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar e passam a residir ainda que temporariamente em instituições, podendo, assim, ser encaminhados para técnicas adequadas à prestação de serviços de caráter preventivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o que é um desafio no contexto de pandemia.

Nesse sentido reordenar os serviços para parâmetros para o atendimento das crianças, adolescentes, famílias, servidores e comunidade em geral expressa o compromisso com os direitos fundamentais de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária.

Demandas:

- 1. A rotatividade de crianças/adolescentes acolhidos. É a falta de informações acerca da saúde dos sujeitos.
- 2. Os profissionais que atuam na instituição, tem realidades diversas e transitam entre o serviço e a casa o que impede um monitoramento mais efetivo.
- 3. Existe a dinâmica da instituição e a realidade jurídica com as suas demandas (visitas, realocação familiar, guarda s/ou adoção) o que exige uma conciliação com o contexto de pandemia o que precisa ser pensado na perspectiva de proteger os meninos e meninas acolhidos e seus familiares.

POSSIBILIDADES DE PROTOCOLOS A PARTIR DAS DEMANDAS:



PROTOCOLO 1

No ato do acolhimento:

- 1. **Conselho telefônico:** antes de realizar o acolhimento procurem órgão ou profissional previamente informado para realizar entrevista prévia, questionar sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, febre e dificuldade para respirar, entre outros) e contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. A partir da avaliação, caso não haja sintomas ou contato com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19, o acolhimento poderá ser realizado em uma unidade sentinela de segunda a sexta das 08h às 17h e fora do horário no Hospital de dia.
- 2. Realizar o teste rápido antes de realizar o acolhimento.
- 3. Apresentando sintomas ou não, a instituição deverá manter o acolhido em quarto exclusivo, lavando as mãos, roupas e demais objetos, pessoas deverão ser elogiadas para uso exclusivo e a interação na instituição poderá ser realizada com os cuidados necessários (EPI) pelo período de 08 dias.
- 4. Não realizar o acolhimento sem os cuidados previstos;
- 5. Não autorizar contato com os demais se estiver apresentando sintomas identificados ou associados a COVID 19, não realizar negação de acesso de familiares ou visitas na instituição de realização de teste rápido e em caso positivo manter pelo período que o médico determinar.

PROTÓCOLO 2

Na instituição

- Higienização das instalações, quando necessitadas, sair para atendimento, devem ser orientados a utilizar máscara (cobrir a nariz e a boca), toalha de papel descartável e recipientes de uso único (talco, lenço, toalha e luva e luva e máscara lavagem).
- Os acolhidos e visitantes devem ser orientados a lavar bem as mãos diversas vezes ao dia (lábios, unhas, pulso, palma e dorso) com água corrente e sabão líquido.
- Os acolhidos e visitantes devem ser orientados a não compartilhar toalhas, roupas e objetos pessoais.
- Os servidores não poderão dispensar o equipamento de proteção uma vez que possuem contato com os acolhidos e frequentes que os acolhidos.
- Qualquer pessoa que precise realizar visitas às unidades, que tenha contato com pessoas com sintoma, ou apresente sintoma de COVID-19, deve realizar o teste rápido, e após permanecer com resultados entre positivos ou negativos, confirmar o diagnóstico no teste rápido, e caso ambos os resultados sejam negativos, aguardar 14 dias para a realização de um novo teste rápido. Caso o resultado seja positivo, o acolhido deve permanecer em isolamento e aguardar o resultado de um novo teste rápido, e caso o resultado seja negativo, aguardar 14 dias para a realização de um novo teste rápido.
- A bagagem dos acolhidos deve ser visitada no dia da entrega e no dia da retirada do serviço de acolhimento, especialmente entre as épocas de férias.
- Manter os locais higienizados periodicamente a toda hora.
- Acompanhar os dados estatísticos de atendimento, com o intuito de monitorar o atendimento com o intuito de monitorar o atendimento.
- Não aderir a nenhuma atividade que coloque em risco a saúde dos acolhidos, em espaços públicos, sem necessidade que se retirem na porta da instituição e seja higienizados imediatamente, e sempre se lavar as mãos com água e sabão e o uso do álcool 70% quando necessário.
- Por fim, os acolhidos devem ser orientados a não compartilhar objetos pessoais, como: aparelhos eletrônicos, como celular e computador, e não compartilhar objetos pessoais, como: roupas, alimentos, bebidas, etc.
- A partir da aprovação desses protocolos, os servidores da instituição deverão emitir e estar com controle o item de controle e o item de controle (declaração) e assinar um termo de responsabilidade quanto às medidas de cuidado e prevenção do COVID-19.



PROTOCOLO 3.
Sobre a **saída da instituição ou visitantes** (previamente autorizados e sendo essas ações indispensáveis para o processo do acolhido).

- Será necessário a **realização de teste rápido** antes e depois do contato;
- Distanciamento, sem beijos ou contato físico que ocasiona risco de contágio.
- Monitoramento do acolhido pelo período de 08 dias da situação de saúde;
- Utilização de máscaras, jaleco descartável e luvas se necessário dentro e fora da instituição.
- Seguir os itens que consta no protocolo 1 e 2.

 <u>Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes</u> Presidente	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 099/2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições e competências, no	

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Maranguinhó, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 744.750,60** (Setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais, sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002- Departamento de Agropecuária		
20.005.001-1068-Convênio Estadual 215/2020- SEAB - Pavimentação Polidireta em Rodovia PR 364 e Comunidade de Polidireta		
4.4.90.91.00.00 – OBRAS e Instalações		
Valor: R\$ 744.750,60		
Conta Despesa: 915		
Fórmula: 915		

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme contas relativas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
1.7.2.98.01.11.00.00.00.00	Convênio Estadual 215/2020- SEAB - Pavimentação Polidireta entre Rodovia PR 364 e Comunidade de Polidireta	R\$ 744.750,60

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.645.000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

DECRETO Nº. 048
DATA: 19/08/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na dotação indicada na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

			
HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal			
Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020			
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação			
Lei nº 1166 - Decreto nº 482026 de 18/08/2020		Exercício	
Atividade: 1073 - Lei ordinária		Nº	
Crédito adicional		Ano	
Recurso do crédito adicional		798 - 2019	
Operação		Anterior	
Recurso do crédito adicional		Avaliação	
Anterior		Anterior	

13.301.1/01.2018 Atividade de Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.30.90.00 MATERIAL DE CONSUMO

2017 0264 Bloco de Curativos das Agulhas e Serviços Públicos de Saúde

Suprêtils Fornecedor Vinculado

Resumo acumulado	Resumo de crédito adicional	Tipo de alteração	Preço unit.	Realizado
Suprimento	Suprêtils Fornecedor	Acrescimo	33.000,00	0,00
Suprimento	Suprêtils Fornecedor	Acrescimo	0,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020/PM/EA

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, a qual tem como objeto aquisição de materiais elétricos para reposição na Iluminação Pública do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado por valor unitário a seguinte proponente:

- **INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME**, foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global total de **RS 41.167,20** (quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Signem-se os superiores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de agosto de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI

Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATO NORMATIVO Nº 001

ESTADO DO PARANÁ

Demonstração das variações patrimoniais, Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo do Município de Cantagalo, em sessão ordinária de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

LINGUA PORTUGUESA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Língua Portuguesa: Análise e interpretação dos textos com base no ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão, inferência; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; tipologia textual; gêneros discursivos e consensuais; Digrafias; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras e seus empregos. Síntese da relação de tempo e período; Tipos Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Encontros vocálicos; Pontuação; Colocação pronominal; Sênteses; Reações de hominônima e paranômia. Tipologia textual.	Matemática: Lógica e Matemática básica: uso de raciocínio lógico; proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas na tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com números naturais. Resolução de problemas envolvendo operações aritméticas e algébricas. Problemas de movimento relativo. Interpretação e análise crítica de dados apresentados por meio de gráficos, tabelas, diagramas e outros recursos. Leitura e compreensão de textos expositivo-informativos, narrativos, literários e científicos. Temas transversais: educação ambiental, saúde, cidadania, cultura popular, ciência, tecnologia, ética, segurança alimentar e econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.
CARGO: 201 – AUXILIAR LEGISLATIVO	
Conhecimento Específico: Organização político-administrativa brasileira. Administração Pública. Administração Pública Municipal. Princípios e Poderes da Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Pregão Lei nº 10.520/02. Emenda Constitucional nº 16 e Emenda Constitucional nº 20. Atos Administrativos: Processo administrativo. Procedimento Administrativo. Legislação sobre atribuições. Competência Legislativa. Processos e Procedimento Legislativo. Normas Orientadoras do Processo Legislativo. Tramitação Legislativa. Sumário Veto, Promulgação, publicação, Vigência e Exatidão. Técnica Legislativa. Comissão Especial. Comissões Básicas. Elite Profissional. Sistema de Planejamento Integrado. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O Projeto de Lei. O Projeto de Decreto-Lei. O Projeto de Resolução. O Projeto de Parecer. O Projeto de Proposta de Emenda à Constituição. O Projeto de Lei Complementar segue o mesmo rito que os demais projetos legislativos. Os Projetos de Lei são encaminhados ao Presidente da Câmara para assinatura ou veto parcial conforme legislação vigente. Execução orçamentária: fase da receita e da despesa. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 132/2006 e alterações posteriores. Lei Orgânica do Município de Cantagalo e alterações posteriores. Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo e alterações posteriores. Lei de Planos de Cargos, Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações posteriores.	

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 1161 - Decreto nº 174/2000 de 21/08/2000

		Emprego	Renda	
			Nº	Ano
			107	2019
Atribuição: 107 - Leônidas				
Código atividade	Recurso de crédito adicional	Le Orçamentaria Anual - LOA	Previdido	Realizado
Suplementar	Excesso de Anotação		127,45	0,00
Suplementar	Excesso de Anotação		0,00	127,45
Despesa:				
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.84.107.000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		Acréscimo		127,45
3.130.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Além		
5402 0000 Apoio Financeiro dos Municípios - AFM - 0		Excesso de Anotação - Real - Vinculada		
Código adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional: Excesso de Anotação		
Resumo econômico	Recurso de crédito adicional	Tipos de principal	Previdido	Realizado
Suplementar	Excesso de Anotação	Acréscimo	127,45	0,00
Suplementar	Excesso de Anotação	Acréscimo	0,00	127,45

3. REQUISITOS PARA POSSER NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Cantagalo:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) não ter sido julgado APTO Faltoso e mentalmente para o exercício do cargo, em inquérito médico oficial, determinada pela Comissão Municipal de Cantagalo;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- g) a situação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido da serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público Municipal, desde, logo, o conhecimento e a taxa aceitação pelo candidato dos seguintes estabelecimentos neste Edital:

- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo serão realizadas **somente** **online**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.
- 4.3 O prazo para a realização das inscrições é de 09 (nove) dias, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Edital, sendo seu início a partir das 12h00min do dia 01 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2020, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfcm.com.br.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e subentendendo-se as normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido nas Tabelas 2 e 2.2 deste Edital;
- 4.5 Não são permitidos, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no Edital de Apelo ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 o candidato **podrá** realizar mais uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar pelo cargo a que concorrer caso haja cancelamento da inscrição no Formulário de Solicitação de prova disponível.
- 4.7 E de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob pena de anulação da inscrição e consequente cancelamento da inscrição.
- 4.8 O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Inscrição, no ato de inscrição, sujeita-se à fiscalização de declarações ou de dados e/ou dados irregulares na documentação apresentada e cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação do candidato, sem prejuízo de sua inscrição. Caso a irregularidade não seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Cantagalo.
- 4.9 O cancelamento da taxa de inscrição não implica no cancelamento da inscrição e consequente cancelamento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcm.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até às 23h 59min do dia 01 de outubro de 2020.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.
- 4.10 A Fundação de Apelo ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer pedido de pagamento de data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, sob pena de não prorrogação pela deste concurso.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em dinheiro, cuja transferência bancária não seja realizada.
- 4.12 A Câmara Municipal de Cantagalo e a Fundação de Apelo ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13 O candidato que atender as condições estabelecidas no Edital de Inscrição nº 653/2020, poderão solicitar a **transferência da taxa de inscrição para o Concurso 01 de 15 de setembro de 2020**, através do preenchimento da **Formulário de Solicitação de transferência** que será disponibilizada no site www.concursosfcm.com.br a partir das 12h00min do dia 01 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLÁ
ESTADO DO PARANÁ

TABELA 8.2

CARGO	CLASSE	POSSÍVEL PUNTO DE CONHECIMENTO	NÍVEL MÉDIO	QUESTÕES	VALOR PUNTO (QUESTÃO)	VALOR TOTAL (PUNTO)	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Legislativo	01	Objetiva	Língua Portuguesa	08	4,00	32,00	Classificado e Eliminado
	02	Objetiva	Atualização em Legislação Municipal e Comunicações	08	4,00	32,00	
	03	Subjetiva	Atualização em Legislação Municipal e Comunicações	08	4,00	32,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS						144,00	

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.9 A prova objetiva será aplicada na cidade de Carangolá, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de candidatos não permita a realização da prova somente em Carangolá.

2.9 A prova objetiva será aplicada em sala de **definição**, em horário e local a ser informado através de edital publicado no endereço eletrônico: www.unicentro.br.

CANDIDATO.

De acordo com o atual momento que se encontra o país, será dada a seguinte pelo a Organização Municipal de Saúde terá apoio a patologia dos coronavírus (COVID-19) ao patamar de "bandeira", fica prevista a possibilidade de retilificação com alteração das datas das provas (objetivas), conforme critérios da Administração Pública e empresa organizadora.

3.9 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico: www.unicentro.br.

4.9 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme edital, não será alterado.

5.9 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário de início do fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva, sob pena de não ser admitido para a realização da prova. **6.9** O candidato deverá apresentar o **documento de identificação** com foto e o **Cartão de Informação** impresso e assinado.

7.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

8.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

9.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

10.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

11.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

12.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

13.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

14.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

15.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

16.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

17.9 São considerados documentos de identificação aceitos para a realização das provas: identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, identidade expedidas por órgãos de segurança pública, por lei federal, valerem como documento de identificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Atenção-se que os candidatos terão as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum sono seja sentido, inclusive do despertador, durante a realização da prova.

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não faz parte responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extradições de objetos ou equipamentos eletrônicos colocados durante a realização da prova, nem por danos resultantes causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidato no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO provida, a seu critério, coletas impressões digitais dos candidatos bem como utilizar dados biométricos.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Não será alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e desair definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorrido, no mínimo, **dois (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo os materiais de respostas.**

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionados as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo nenhum dos materiais de Respostas.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída a avaliação conforme as Tabelas do item 8.2 deste Edital.

9.21 O teste Questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo de cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação da Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ



14.1.1 conta o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 conta as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 conta o resultado da prova objetiva;

14.1.4 conta o resultado da prova prática e prova de Títulos;

14.1.5 conta a nota final e a classificação dos candidatos;

14.2 E de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfao.com.br, sob pena de prazo para o recurso eletrônico www.concursosfao.com.br;

14.3 Os recursos deverão ser protocolizados na sala de candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfao.com.br;

14.4 Os recursos deverão ser fundamentados e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia;

14.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente às events aprovados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados;

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Edital 1.1 deste Edital;

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos em conjunto;

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por prova de fornecimento de algum recurso, as provas objetivas do concurso serão anuladas e o candidato poderá interpor recurso;

14.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por questão(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito;

14.10 No caso de anulação de questão(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso;

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, alterar a classificação do candidato que não tenha sido admitido para a aprovação;

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado;

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** e o **caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.cconcursos.com.br.

10.2 Quanto ao **gabarito preliminar** e o **caderno de questões divulgados** caberá a interpretação de acordo, devidamente fundamentada, nos termos do **item 14 da Edital**.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO

11.1 DA PROVA DE TIPOS

11.1.1 A prova de **tipos**, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Contador**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obteve a pontuação estabelecida no subitem 8.22, além de não ter sido penalizado por qualquer outro motivo nos estabelecimentos desta Lei.

11.1.2 A prova de **tipos** terá o valor máximo de 20,00 pontos, sendo que a soma dos valores dos **tipos apresentados** será superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 da **Edital**.

11.1.3 A documentação comprobatória dos **tipos** será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo a falta de pedido de revisão dos **tipos**.

11.1.3.01 As candidatas habilitadas e interessadas em participar da prova de **tipos** deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de **Tipos** do **Boletim Diário do Estado** e **Arquivo de Arquivos do Estado** (de **Arquivos do Estado**) e enviar para o endereço eletrônico concursos@sefaz.sp.gov.br até o prazo estabelecido no Edital.

11.1.3.02 Os comprovantes de cadastro dos **tipos**, entre uma para si e another a outra em **envelope** lacrado com o nome da comprobatória dos **tipos** e o endereço eletrônico concursos@sefaz.sp.gov.br.

11.1.3.1 A exclusão da responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de **Tipos** no site e preencher os **tipos** de acordo com o solicitado, e elevar a entrega dos documentos e a comprovação dos **tipos**, em 11.1.3.2. Os documentos comprobatórios dos **tipos** serão entregues dentro de **envelope** lacrado. Não será aceita **entrega** aberto ou que não esteja devidamente lacrada e identificada com os dados do candidato.

11.1.3.3 A exclusão dos documentos **entregues** será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos **tipos** entregues.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, como eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão aceitos. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recurso da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU) isenta de qualquer culpa e responsabilidades pela negativa do recurso.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgados as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.concursosfa.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A responsabilidade pela entrega dos recursos é de inteira responsabilidade da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, contudo, utiliza informática administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Curitiba e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfa.com.br.

15.2 Os candidatos classificados em ordem de classificação, com pontuação igual ou superior à classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Curitiba e em edital afixado na mural da Câmara Municipal de Curitiba.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não poderá ser substituído e a responsabilidade de não comparecer no prazo estabelecido nos editais de convocação que serão publicados a forma estabelecida no subitem 16.1.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ		
TABELA 11.1			
OS CARGOS DA TABELA II.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

16.5 Para a investidura do cargo o candidato, além das demais requisições previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- 16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
- 16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 16.5.4 cópia da Carteira ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
UNICEF
os seus direitos
UNICEF

16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

16.5.11 comprovante de endereço;

16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.13 demais documentos que a Câmara Municipal de Cantagalo achar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Cantagalo, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3.6 do Edital ou no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio e ser qualificado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar imediatamente até o dia anterior ao exame

11.3.4 Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos; e
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo memorial de autenticação;

e) em estado de dano;

f) de conteúdo ou conteúdo concluído no exterior que não estejam avaliados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com limites do tamanho e as dimensões e respectivos requisitos, e se eles constarem nos dados necessários para identificação das peças e dos órgãos e dos órgãos expedidores e a perfeita avaliação do candidato.

11.3.7 Não serão aceitos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no Tabela 11.1.

11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.3.9 De exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anula a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3.5 Quanto ao resultado da prova de títulos, será anulado nosso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e a forma descrita no item 11.4.

11.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.4.1 será pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação de requisitos para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um único título especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceita **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 3.364, de 20 de dezembro de 1956 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) e de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita **declaração** de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no formato de uma carta tornada de curso e de uma declaração emitida em nome da instituição de ensino, com apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 3.364/1956, do CNE e está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpre todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/ES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ



Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceita apenas o diploma, desde que registrado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

para Comissão Especial ou Comissão Especial de Inquérito de Registro ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triângulo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@coordenacaou.com.br

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

Mateus Ruzicki
Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

DATA: 19/08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a licença para tratamento de saúde ao Vereador Osvaldecio Lima.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, considerando o pedido de licença para tratamento de saúde do Vereador Osvaldecio Lima, devidamente acompanhado do

[illegible]

Art. 1.º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Osvaldeci Lima, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/08/2020 (dezenove de agosto de dois mil e vinte), em conformidade com os arts. 21, I, da Lei Orgânica Municipal e 80, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos
dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de
Emanipação Política.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2020

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA (Ampliação)

ALFIO BEZ portador CPF 738.416.339-00, torna publico que na data de 21/08/2020 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (ampliação) para suinocultura terminação, localizado no Lote Rural 147-Rem. Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Palmital, Município Três Barras do Paraná – Pr.

Casos e mortes por Covid caem pela segunda semana consecutiva

Paraná tem o terceiro menor índice do país em casos por 100 mil habitantes e a segunda menor taxa de óbitos pela mesma faixa populacional



Segundo o boletim epidemiológico, há 979 internados. Desses, 463 estão em uma das 1.101 UTI

Os números de casos e de mortes por Covid-19 diminuíram pela segunda semana consecutiva no Paraná, segundo o boletim epidemiológico publicado no domingo (23) pela Secretaria de Estado da Saúde. Houve redução de 2,3% nos diagnósticos positivos (11.602 na semana epidemiológica 34 contra 11.870 na semana epidemiológica 33) e 35,9% nas mortes (196 na semana 34 contra 306 na anterior). No segundo caso, é o menor indicador desde a semana 26 (21 a 27 de junho).

Os números são do recorte da data de identificação do caso ou do óbito e podem variar ao longo dos próximos dias.

Os casos de Covid-19 cresceram no Paraná por 11 semanas consecutivas, de 10 a 16 de maio (semana 20) a 19 a 25 de julho (semana 30). Houve uma pequena queda na semana 31, evolução de casos na semana 32 e novas reduções nas semanas 33 e 34.

A pequena queda de casos foi puxada pela redução na macrorregional Leste: 5.790 casos na semana passada (16 a 22 de agosto) contra 6.438 na anterior (09 a 15 de agosto). Foi a segunda descida consecutiva depois de um pico de 7.082 casos na semana 32 (02 a 08 de agosto).

As outras três macrorregionais registraram aumento de casos na semana 34. O maior percentual foi no Noroeste, de 9%, diferença entre 1.439 na semana 33 e 1.568 casos na semana 34. Os números da semana passada foram os maiores registrados na área de Maringá, Umuarama e Paranavaí desde o começo da pandemia.

No Oeste houve aumento de 8,7%, diferença de 1.781 (semana 33) para 1.936 (semana 34). Os números das semanas de agosto são praticamente os mesmos na regional de Cascavel e Foz do Iguaçu. O pico foi na semana 30 (19 a 25 de julho).

Na macrorregional Norte o aumento foi de 4,3% e a realidade é diametralmente oposta, com agosto registrando aumento de casos em relação a julho. Os números da

semana 34 na região de Londrina também foram os maiores da série histórica.

O comportamento de óbitos foi mais irregular no Paraná. Foram seis semanas seguidas de crescimento, de 31 de maio a 06 de junho (semana 23) a 05 a 11 de julho (semana 28). Depois houve uma queda e três novos picos, inclusive o mais alto do registro histórico no Estado (350 mortes na semana 32, de 02 a 08 de agosto). Desde então são registradas baixas.

A média móvel de casos caiu 2,6% e a de mortes 44% em relação a 14 dias atrás. Esse indicador no boletim epidemiológico estadual também leva em consideração as datas das confirmações de casos e óbitos.

O Estado tem o terceiro menor índice do país em casos por 100 mil habitantes (1.031,7) e a segunda menor taxa de óbitos pela mesma faixa populacional (26), segundo o Ministério da Saúde. A taxa de letalidade do coronavírus no Paraná é de 2,5%. São mais de 40 mil casos ativos da doença e mais de 72 mil recuperados.

Agosto
Mesmo com as quedas na última semana, o cenário ainda é preocupante, principalmente pela manutenção de casos e mortes em níveis elevados em agosto e pelas taxas de ocupação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Somam-se a esse cenário os baixos índices de isolamento social (entre 30% e 40%) e taxa de reprodução ainda acima de 1.

A Covid-19 alcançou 38.219 paranaenses e vitimou 904 pessoas entre os dias 1º e 23 de agosto, no recorte de data do diagnóstico ou da ocorrência ao morte. Esses números representam 32% do total de 116.687 casos e 30% das 2.940 mortes registradas desde o começo da pandemia no Paraná, em março.

Entre 1º e 23 de julho, na análise com o mesmo período do mês anterior, foram 39.540 casos (3,4% maior do que agosto) e 918 óbitos (1,5% maior que o mesmo recorte desse mês).

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE N.º 03/2020-ASSISCOP

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: COLONOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA, LARINGOSCOPIA, AUDIOMETRIA E IMPEDANCIOMETRIA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela **Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATO N.º 30-20
CONTRATADA: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA OTUSS LTDA Inscrita no CNPJ/MF n.º: 17.214.895/000-60, representada neste ato por ADRIANA BONES DOS REIS GLABA.

CONTRATO N.º 31-20
CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n.º: 03.019.947/0001-32, representada neste ato por MARCIO PEREIRA MARREIROS

CONTRATO N.º 32-20
CONTRATADA: ROMULO GOMES FONTANELLA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF n.º: 33.942.720/0001-25, representada neste ato por ROMULO GOMES FONTANELLA.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL
“LOTEAMENTO ATENAS”

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

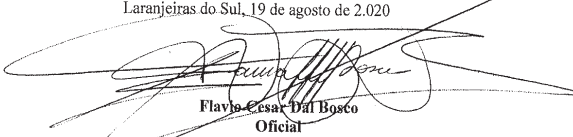
FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado sob nº139.575 os documentos referentes ao projeto do Loteamento “ATENAS”, situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR do imóvel matriculado sob nº38.340 com a área de 6.469,00m2, situado no lote nº01 do quinhão nº10 do bloco nº04 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de RR DEVANEIO LTDA., CNPJ nº09.481.818/0001-48, representado pelos sócios ROSA MARIA BARELA e PAULO BERNARDES PRESTES, cujo Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº092/2019 alterado pelo Decreto nº064/2020 de 28/07/2020 pelo Prefeito Municipal em exercício JONATAS FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

Área do loteamento está assim caracterizada:

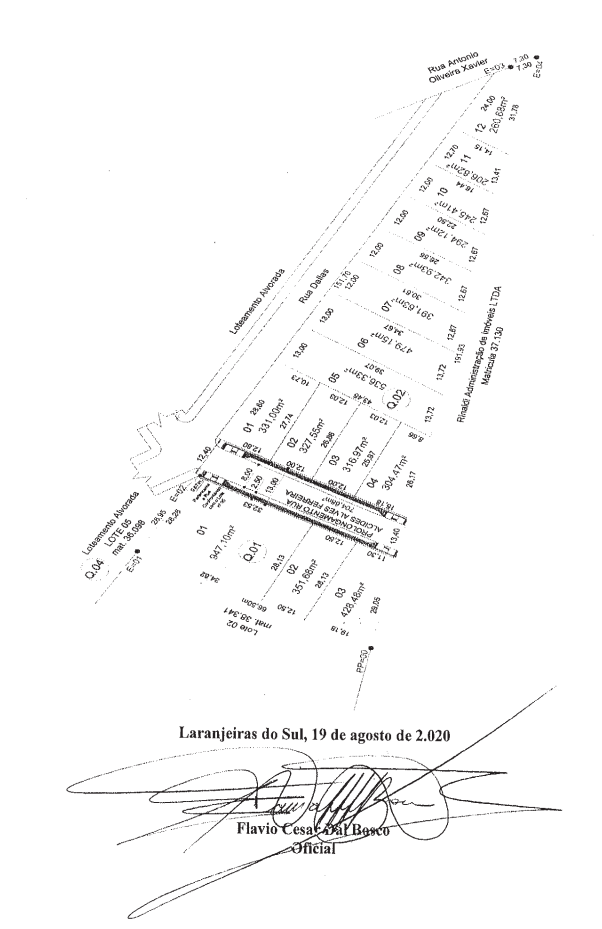
Área de lotes.....	5.764,32m2 = 89,10%
Área de vias públicas.....	704,68m2 = 10,90%
Total	6.469,00m2 =100,00%

Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2.020



Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial



INSS só deve voltar a abrir em setembro

Atividades nas agências estão suspensas desde março, em razão da pandemia. Agora, a retomada deve se dar no próximo dia 14



A medida foi publicada hoje no Diário Oficial da União

Foi publicada na segunda-feira (24) no Diário Oficial da União a portaria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia que prorroga o atendimento aos segurados e beneficiários, exclusivamente por canais remotos, até o dia 11 de setembro. A retomada do atendimento presencial nas agências da Previdência está prevista para ocorrer em 14 de setembro.

A decisão pela prorrogação foi anunciada na sexta-feira (21) passada. A suspensão do atendimento nas unidades ocorreu em março em razão da pandemia da covid-19 e, desde então, o INSS e o Ministério da Economia vem prorrogando o atendimento remoto. De acordo com a última portaria, publicada em julho, a reabertura estava prevista para segunda-feira (24).

A retomada deverá ser gradual e o atendimento com agendamento prévio pelos canais remotos. Até lá, para acessar os serviços da Previdência, os segurados e beneficiários devem utilizar os canais Meu INSS, pela internet, e Central 135, pelo telefone. Segundo o INSS, essas formas de atendimento continuarão sendo utilizadas mesmo após a reabertura das agências e serão adotadas medidas para simplificação dos procedimen-

tos e a ampliação do prazo para cumprir exigências. A reabertura considerará as especificidades das 1.525 agências da Previdência Social em todo o Brasil. Cada unidade deverá avaliar o perfil do quadro de servidores e contratados, o volume de atendimentos realizados, a organização do espaço físico, as medidas de limpeza e os equipamentos de proteção individual e coletiva. Aquelas que não reunirem as condições mínimas de segurança sanitária continuarão em regime de plantão reduzido para tirar dúvidas.

Novos procedimentos

Para agilizar os seus procedimentos, o INSS passou a adotar o serviço chamado Exigência Expressa para entrega de documentação para a análise de requerimentos que, por algum motivo, não puderam ser concluídos por meio remoto. Desde julho, a novidade está em vigor em São Paulo e, este mês, foi estendida a todo o país.

Os documentos poderão ser entregues em urnas que foram colocadas na entrada das agências. O interessado deve depositar nelas cópias simples dos documentos solicitados pelo INSS, na unidade da Previdência mais próxima de sua residência. Para isso, é preciso fazer o agendamento pelo Meu INSS ou Central 135.

Republicanos indicam Trump a reeleição

O Partido Republicano dos Estados Unidos endossou formalmente a reeleição do presidente Donald Trump no primeiro de quatro dias de uma convenção reduzida concebida para ressaltar seu desempenho como presidente antes da pandemia e semear dúvidas sobre o desafiante democrata Joe Biden.

Trump obteve oficialmente os votos que precisará para pleitear a indicação do partido em Charlotte, na Carolina do Norte, onde correligionários estão se reunindo em meio a uma pandemia do novo coronavírus. que já matou mais de 176 mil norte-americanos, eliminou milhões de empregos e erodiu a reputação do presidente entre os eleitores.

Trump falará em todas as noites da festa, em parte virtual, em parte presencial, repleta de familiares, apesar de manifestantes estarem visando o local da convenção.

O evento contrasta com o dos democratas, que optaram por um formato inteiramente virtual para

indicar o ex-vice-presidente Biden e sua colega de chapa, a senadora Kamala Harris. A mudança foi pensada para diminuir o risco de o vírus se disseminar durante a convenção.

"A escolha nesta eleição nunca foi mais clara, e as apostas nunca foram tão altas", disse o vice-presidente Mike Pence aos presentes no início da convenção republicana.

Biden, de 77 anos, está à frente de Trump, de 74 anos, nas pesquisas de opinião sobre a eleição de 3 de novembro. Biden e seus colegas democratas retrataram Trump como uma força das trevas, do caos e da incompetência e enfatizaram a diversidade e os valores de sua sigla, como "empatia" e "unidade".

Os republicanos disseram que a convenção oferecerá uma mensagem mais esperançosa, com ênfase em "lei e ordem", direitos de posse de armas, cortes de impostos e os homens e mulheres "esquecidos" da América.